Reflexos sobre as exportações agrícolas

Se houver condições competitivas na cadeia de exportação, sem que a intermediação comercial tenha poder de mercado, a transferência da desoneração do ICMS na exportação resultará em um aumento de preços ao produtor acima dos 13%.

A recente medida de desgravação das exportações agrícolas do ICMS tem grande alcance e certamente produzirá resultados positivos por muito tempo. O Brasil, com esta medida, ingressa no mundo competitivo das exportações, tendo sido, infelizmente, um dos últimos países a abandonar a prática de sacrificar os seus setores eficientes em prol do Estado arrecadador e voraz. Não há como deixar de registrar o fato de que esta é uma das mais importantes medidas de política agrícola já adotadas pelo governo, mesmo nas últimas décadas.

Foram necessários 20 anos para que se entendesse que o imposto sobre as exportações onerava desnecessariamente quem não podia pagar.

Em 1977, em um trabalho intitulado "A mobilização de recursos da agricultura: uma proposta de política", eu propunha a troca do imposto de exportação sobre produtos agrícolas por um imposto sobre a terra. Depois desse trabalho, foram muitas as tentativas de fazer ver que o Estado não podia seguir exportando impostos, pois a incidência, na verdade, recaía sobre os produtores domésticos. As vantagens da troca são as razões para se louvar a medida agora tomada pelo governo.

O imposto sobre as exportações era regressivo, pois tributava os trabalhadores pobres e os empregados na agricultura, que não podiam abandonar o setor por não ter oportunidade de emprego fora dele; era péssimo em termos alocativos, pois apenas um setor era tributado, enquanto o setor industrial era isento; era muito ruim do ponto de vista distributivo, porquanto incidia sobre um setor que não podia transferir o imposto para outros setores da economia. O imposto sobre a terra, que incidisse sobre as terras mais férteis, não teria efeitos alocativos prejudiciais, pois a produção não se reduziria; e não teria efeitos distributivos perversos, uma vez que somente as propriedades de elevados rendimentos físicos e econômicos pagariam o tributo.

Apesar das razões serem óbvias, foram necessários 20 anos para que se entendesse que o imposto sobre as exportações onerava desnecessariamente quem não podia pagar, reduzia a produção de setores eficientes e limitava a competitividade da agricultura brasileira. Se naquela época o Brasil tivesse adotado a troca de impostos proposta, hoje não teríamos problemas de escassez de alimentos, por não ter crescido sua base produtiva; de endividamento rural, uma vez que o tributo retirava renda da agricultura; e de reforma agrária, porquanto a arrecadação do imposto podia ter financiado a compra de terra por parte dos que não tinham acesso a esse fator de produção. Muito dos recursos canalizados através do imposto sobre a terra poderia ter sido usado na produção e não haveria tanto desemprego rural como hoje.

Mais grave ainda: a combinação do imposto de exportação com as isenções tarifárias nas importações produziu, por décadas, um dos mais violentos sistemas de transferência de renda e penalização da agricultura de que se tem notícia. Fruto da insensibilidade do governo e dos produtores, essa combinação excessiva e desnecessária manteve a agricultura debaixo de um sistema invulgar de exploração. A mão do crédito rural, que vertia benefícios, nunca compensou a mão que tributava e submetia o setor rural. Esquecer esses fatos é abrir espaço para que se restabeleçam um dia.

As vantagens concretas

Mas quais são os benefícios desta mudança tão radical de conduta? Em primeiro lugar, há que se destacar que, se for possível repassar todo o benefício da desgravação para o setor produtor, o efeito sobre os preços no nível da fazenda será ampliado e magnificado; isto é, os preços de paridade no nível do produtor deverão aumentar mais do que 13%. Este é um fato muito importante: a redução dos 13% na ponta e no porto traduz-se em um valor maior do que 13% em nível de preços ao produtor, porquanto, na cadeia de exportação, grande parte das despesas é fixa em reais ou em dólares equivalentes (como os fretes, por exemplo). Poucas são as despesas percentuais.

Um exercício com a soja indica que, partindo-se de um preço internacional de US$301,00/t CIF portos de destino, a paridade em nível de produtor com ICMS é de R$14,19 por saco de 60kg. Sem ICMS, a paridade iria

para R$14,95; ou seja, um aumento de 16%. No caso do milho, partindo-se de uma cotação de US$180,00/t FOB Golfo, a paridade no nível do produtor seria de R$8,35 por 60kg, com ICMS, e R$9,78 por 60kg sem o imposto, um aumento de 17%. Com o frango, partindo-se de um preço internacional de US$2.134,07/t CIF, a paridade com imposto seria de R$0,56/kg de frango vivo, enquanto a paridade sem imposto seria de R$0,66, um aumento de até 18%.

Em segundo lugar, para os produtos que estão no limite da gravosidade, como nos casos do milho e do algodão, por exemplo, a desoneração do imposto pode fazer o Brasil voltar aos mercados externos. Isto é essencial para o abastecimento interno, porquanto é melhor abastecer o país exportando do que importando. Agora, a produção de eventuais excedentes desses produtos encontraria mercado; no passado, os excedentes permaneciam represados, por força da gravosidade, nos mercados domésticos.

Em terceiro lugar, há que mencionar que o difícil é garantir a internalização, até o nível do produtor, dos benefícios auferidos com a isenção dos impostos de exportação. Na próxima safra, por exemplo, há um grupo de empresas que negociou contratos similares aos contratos de soja verde que não querem rever as condições contratuais, transferindo parte dos ganhos de preços para os produtores. O princípio é de que, em mercados competitivos, a transferência do benefício da isenção é mais garantida. Por mercados mais competitivos entendem-se os mercados com muitos compradores, no país e no exterior; e com cotações transparentes nos mercados externos e internos. Agora, ganha quem for competitivo na venda dos seus produtos.

Em quarto lugar, nos casos de produtos com poucos compradores no mercado interno — ou seja, em mercados onde os compradores, em nível de produtor, tenham poder de mercado — e poucos compradores no exterior, no mecanismo de barganha de preços, os compradores poderão ser tentados a repartir os benefícios. Em casos tais como os de cera de carnaúba, sisal, rami, castanha do Brasil, castanha de caju, por exemplo, os compradores nacionais e os importadores no exterior poderão argumentar que, como os benefícios são elevados, há que reparti-los entre todos os participantes das cadeias. É nessa hora que o poder de mercado mais se manifesta.

Por fim, cumpre assinalar que as transferências totais de recursos pela redução dos impostos é de tal magnitude, que quaisquer estimativas de benefícios têm que contemplar o volume significativo de impostos arrecadados no sistema antigo, com o ICMS. Estimativas feitas pela Secretaria de Comércio Exterior do MICT indicam que a renda transferida pelas exportações agrícolas para o erário público montava a: US$396,2 milhões devido às exportações de grãos e farelos; US$290,9 milhões de café, chá e mate; US$116,8 milhões de madeira e couro; US$28,6 milhões de carnes; US$85,7 milhões de sucos; US$121,1 milhões de açúcar; US$67,2 milhões de óleos vegetais; US$57,7 milhões de fumo e bebidas; US$35,6 milhões de produtos do cacau e mais cerca de US$21,8 milhões de outros produtos da agroindústria. Estes recursos eram drenados da agricultura e agora serão internalizados no setor. No total, eles somam US$1,222 bilhão.

MAURO DE REZENDE LOPES

SAFRA 1997

Lucros e novos desafios

O ano de 1996 certamente trará bons resultados para o setor agrícola no Brasil. Com a recuperação dos preços tanto no cenário interno quanto externo, os produtores brasileiros estão recompondo sua renda e apostando suas fichas no plantio de uma nova supersafra para 1997.

A lembrança de que a safra de 81 milhões de toneladas, em 1995, trouxe junto com o recorde de produção uma forte crise de renda e de inadimplência está ainda bastante presente na memória e no bolso e preocupa produtores e indústrias de insumos. Entretanto, existem fortes razões para acreditar que a comercialização